Resolução nº : 3781/2005
Protocolo nº : 184625/04
Origem : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 64.291,36 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA